



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.016762/2023-31

SUMÁRIO

1. [INFORMAÇÕES BÁSICAS](#)
2. [DOS FATOS](#)
3. [DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)
4. [ÁREA REQUISITANTE](#)
5. [DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS](#)
6. [DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
7. [LEVANTAMENTO DE MERCADO](#)
8. [DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO](#)
9. [ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS](#)
10. [ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU PREÇO REFERENCIAL](#)
11. [JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO](#)
12. [CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES](#)
13. [DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS](#)
14. [PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO](#)
15. [DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS](#)
16. [POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA](#)
17. [RESPONSÁVEIS](#)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo: 50600.016762/2023-31.

2. DOS FATOS

2.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, trata da Contratação de Empresa (s) para a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) no Município de **Manaus (Moderna)**, no Estado do Amazonas.

2.2. Está fundamentado na [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. À Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ "*competete administrar, gerenciar e aprovar a execução de programas de construção, operação, manutenção, adequação de capacidade, ampliação e restauração da infraestrutura aquaviária e, quando necessário, gerenciar a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; promover o acompanhamento físico e financeiro da obra e dos serviços, bem como organizar, manter atualizadas e divulgar as informações estatísticas relativas aos empreendimentos sob sua gestão; dentre outras*", segundo o [Art. 132 da Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020](#) que trata do Regimento Interno do DNIT.

3.2. Às Superintendências Regionais, "*compete programar, coordenar, fiscalizar e orientar a execução de planos e programas com vistas ao diagnóstico, ao prognóstico e às ações nas áreas de engenharia e operações, rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias, para garantir a fluidez do tráfego e a navegabilidade do rio, em condições operacionais e econômicas ideais, com segurança e zelo pela preservação do meio ambiente*", segundo o [Art. 144 da Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020](#) que trata do Regimento Interno do DNIT.

3.3. O Estado do Amazonas está situado na Região Norte com 1.559.255,881 km² e densidade demográfica de 2,53 hab./km² (Fonte: IBGE). Os principais Rios existentes no Estado são o Rio Solimões, Amazonas, Negro, Branco, Purus, Juruá, Japurá e o Madeira.

3.4. Em determinadas localidades no Estado só é possível o acesso pelos Rios, devido à inexistência de Rodovias ou Ferrovias.

3.5. Atualmente no Município de Manaus/AM está em operação apenas o Cais do Roadway do Porto Organizado de Manaus/AM, uma vez que o Cais das Torres está inoperante devido ao seu soçobramento, como também está em operação o Porto (IP4) de São Raimundo, que será ampliado, para juntamente após a construção do Porto (IP4) de Manaus Moderna suprir o Município com uma infraestrutura portuária adequada para o atendimento das demandas das operações portuárias de embarque e desembarque de mercadorias e passageiros, destinados ou provenientes do transporte de navegação interior.

3.6. O Porto (IP4) é destinado às operações portuárias de movimentação de passageiros, de mercadorias, ou ambas e apresenta-se como instrumento de desenvolvimento regional, favorecendo a movimentação de cargas e passageiros, principalmente em áreas distantes e atendidas exclusivamente pelo sistema de transporte fluvial.

3.7. Informa-se que a presente contratação utilizará por referência a [Lei nº 14.133/2021 de Licitações](#).

4. ÁREA REQUISITANTE

Quadro 01: Área Requisitante.

Área Requisitante	Responsável
COPORT/CGOB/DAQ	LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR
CGOB/DAQ	ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO

5. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

5.1. **Regime de Execução:** Contratação Integrada ([Art. 6, inciso XXXII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)).

5.2. **Justificativa para Contratação Integrada:** Este regime demonstra-se ser a melhor opção entre os regimes elencados no [Art. 46 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) devido a:

5.2.1. Natureza complexa do empreendimento, tanto do ponto de vista de projeto, quanto da execução.

5.2.2. Possibilidade de aplicabilidade de soluções técnicas diferentes para cada LICITANTE.

5.3. **Lote:** Único.

5.4. **Justificativa de Agrupamento:** Os serviços de Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "*As Built*" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) no Município de **Manaus (Moderna)**, no Estado do Amazonas, são adequados e compatíveis com a capacidade de execução de grande parte das Empresas que participam de Licitações com objetos similares. Portanto, o parcelamento do objeto não é vantajoso para a Administração.

5.5. **Aplicabilidade de Margens de Preferência:** Não se aplica. O serviço objeto deste ETP não se enquadra no [Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010](#) (contratação de bens e serviços de informática e automação).

5.6. **Permite Participação de Consórcios:** Sim, limitado a 2 (duas) Empresas.

5.7. **Permite Subcontratação:** Sim. Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, ficam limitados até o limite de **30% (trinta por cento)** do Orçamento os serviços passíveis de

subcontratação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA ([Art. 122 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)).

- 5.8. **Modalidade:** Concorrência ([Art. 28, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)).
- 5.9. **Critério de Julgamento:** Menor Preço ([Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)). Deverão ser respeitados os percentuais previstos no Orçamento de Referência.
- 5.10. **Forma:** Eletrônica.
- 5.11. **Modo de Disputa:** Aberto ([Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#)).
- 5.12. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** Não se aplica. A exclusividade de “Microempresas” ou “Empresas de Pequeno Porte” não se enquadra no objeto desta Contratação, em decorrência do valor do Orçamento, conforme disposto no [Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#), que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de pequeno porte, Agricultores familiares, Produtores rurais pessoa física, Microempreendedores individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo nas Contratações Públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal.
- 5.13. **Serviço Contínuo:** Não se aplica.
- 5.14. **Licenciamento Ambiental:** O Empreendimento (IP4) dispõe da Licença Ambiental de Instalação - LI (17875195) emitida pelo Órgão Ambiental Competente, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a qual se encontra vencida.
- 5.15. **Prazo de Execução:** O prazo de execução contratual é de **30 (trinta) meses ou 900 (novecentos) dias**, contado a partir do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início de Serviços a ser expedida pelo DNIT, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - D.O.U.
- 5.16. **Relação de Índices Contábeis Previstos na Minuta do EDITAL Padrão do DNIT (Qualificação Econômico-Financeira):** Se aplica. Em atendimento ao §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, para os devidos efeitos, declaro que concordo com a utilização desta Relação de Índices Contábeis exigidas para fins de Qualificação Econômico-Financeira.
- 5.17. **Indicação da Fonte de Recursos para a Contratação:** A Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) serão custeados por recursos conforme rubrica de nº **13LO.0211 - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas**.
- 5.18. **Proposta dos LICITANTES:** O prazo de elaboração e apresentação das Propostas, sugerido por esta Setorial demandante é de **60 (sessenta) dias úteis** ([alínea c, inciso II do Art. 55 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#)).
- 5.19. **Contato do Responsável:** Eng.º LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR, Endereço Eletrônico: lindomar.junior@dnit.gov.br, Telefone: (61) 3315-4661.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são:
- 6.1.1. Recursos Orçamentários;
- 6.1.2. TERMO DE REFERÊNCIA - TR;
- 6.1.3. EDITAL de Licitação;
- 6.1.4. Parecer da Procuradoria;
- 6.1.5. Contratação de Empresa Especializada através de Certame Licitatório;
- 6.1.6. Fiscalização concomitante com a execução dos serviços; e
- 6.1.7. Delegação de competência para a Contratação.
- 6.2. Existem critérios específicos de práticas de sustentabilidade na Contratação. A CONTRATADA deverá atender as determinações contidas no TR no que diz respeito aos Requisitos Ambientais que deverão ser observados na execução do objeto.

6.3. A CONTRATADA deverá transferir ao DNIT os direitos autorais sobre o objeto entregue e aprovado ao final da execução do CONTRATO.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Os preços unitários que deram origem ao valor do Orçamento Estimado de Referência (Sei 17914966) para Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) foram extraídos do SICRO - DNIT e SINAPI - CAIXA na data-base: JAN/2024 para o Estado do Amazonas e os preços unitários que deram origem ao valor do Orçamento Estimado de Referência (Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP - Sei 17914964) para a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia foram extraídos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, também na data-base: JAN/2024, conforme Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020.

7.2. Para serviços e insumos não constantes nos dois Sistemas Oficiais de custos, foi utilizado o ORSE - SERGIPE e efetuadas pesquisas de mercado, conforme a metodologia do SICRO para equipamentos e materiais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O objeto da presente Licitação é a Contratação de Empresa (s) para a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) no Município de Manaus (Moderna), no Estado do Amazonas, fundamentado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, nos critérios técnicos preconizados nas Normas Técnicas vigentes do DNIT, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Autoridade Marítima - NORMAM/DPC e nas demais condições e Especificações expressas no TR.

8.2. O detalhamento do objeto, incluindo a previsão de serviços e respectivos quantitativos, se encontram no Orçamento Estimado de Referência (Sei 17914966).

8.3. Deverão ser disponibilizados, pela Administração, os arquivos do **ANEXO III - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA** (Sei 17875430).

8.4. Além dos documentos citados no item anterior, deverão ser disponibilizados no **ANEXO III** o Anteprojeto correspondente à execução das estruturas civis (pontes móveis) e navais (flutuantes) de atracação ou acostagem, elaborados através do Contrato nº 00743/2021 (Sei nº 10022548).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades a serem contratadas estão contidas no Orçamento Estimado de Referência (Sei 17914966).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU PREÇO REFERENCIAL

10.1. O valor estimado para a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) totalizam em RS 521.000.000,00 (quinhentos e vinte e um milhões de reais), com um BDI de 28,52% para as Obras e de 44,60% para os Projetos, conforme previsto no Orçamento Estimado de Referência (Sei 17914966).

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Entende-se que não há a necessidade de parcelamento da Contratação, pois causaria prejuízo na questão econômica e na execução dos serviços a serem realizados. Ademais a pulverização das responsabilidades inviabilizaria a respectiva obra, pois as atividades a serem realizadas apresentam pouca diversidade, podendo ser executadas por uma única Empresa de médio porte.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Esta Contratação não está diretamente ligada a outra Contratação em planejamento ou execução, não havendo relação de interdependência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os resultados esperados com a execução dos serviços é ampliar a segurança na movimentação de passageiros e cargas, promovendo também benefícios econômicos e socioambientais, decorrentes das novas infraestruturas implantadas, projetando uma significativa melhoria do nível de vida da região, via arrecadação de impostos, geração de empregos diretos e indiretos e melhor distribuição da renda e circulação de riquezas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Trata-se de Contratação realizada habitualmente pelo DNIT, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente de trabalho.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. A Empresa CONTRATADA deverá observar, acompanhar e controlar sua Equipe e seus eventuais Subcontratados com as práticas de sustentabilidade e os possíveis impactos potenciais das atividades de campo sobre o Meio Ambiente de forma integrada, respeitando os critérios para os casos aos quais se apliquem:

15.1.1. Consumo excessivo de materiais e insumos: a CONTRATADA executora deve adotar práticas que evitem desperdício de água potável, papel, energia, materiais descartáveis, entre outros, no canteiro a ser implantado;

15.1.2. Acidentes na obra: a CONTRATADA deve realizar a implementação de um Programa de Treinamento de seus Colaboradores visando o uso racional de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;

15.1.3. Destinação incorreta de resíduos: a CONTRATADA deve adotar critérios de classificação, separação e destinação adequada dos materiais recicláveis e não recicláveis, produzidos durante a execução dos serviços;

15.1.4. Contaminação do solo e corpos hídricos: a CONTRATADA deve adotar práticas de contenção e destinação final das baterias usadas ou inservíveis, combustíveis, óleos, e demais resíduos sólidos e efluentes gerados na obra conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil; e

15.1.5. Danos à saúde por acidentes ou laborais: a CONTRATADA deve adotar e promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus Colaboradores, além de treinamento e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI necessários, tais como, óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., e também, a implantação de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, quando necessário, conforme Normativas vigentes, fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as Normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

15.2. Para os casos em que se aplique, a Empresa CONTRATADA deverá realizar um Plano onde esteja descrito:

15.2.1. A metodologia de identificação dos possíveis riscos e avaliação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;

15.2.2. A descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante considerado com o diagnóstico ambiental: os impactos devem estar agrupados em função do meio (físico, biótico ou socioeconômico) e relacionado à (s) atividade (s) capaz (es) de gerá-lo (s); e

15.2.3. As medidas mitigadoras, compensatórias e programas de controle e monitoramento a serem realizados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

16.1. Declara-se que a Contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do DNIT de implementar a Política de Infraestrutura de Transportes Aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília/DF e fundamentam-se no [§3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Declaro que sou Responsável pela elaboração deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, visando a Contratação de Empresa (s) para a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) no Município de **Manaus (Moderna)**, no Estado do Amazonas.

(documento assinado eletronicamente)

Eng.º LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR
Coordenador de Obras de Infraestrutura Portuária
CREA 14093/D-GO

Ciente e de acordo. Em conformidade com a [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), aprovo o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, além disso, estou de acordo com todas as informações prestadas na Declaração e Assinatura acima. Encaminha-se à DAQ.

(documento assinado eletronicamente)

CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA
Coordenador Geral de Obras Aquaviárias - Substituto

Ciente e de acordo. Em conformidade com a [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), aprovo o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, além disso, estou de acordo com todas as informações prestadas nas Declarações e Assinaturas acima.

(documento assinado eletronicamente)

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Luiz de Abreu Júnior, Coordenador de Obras Portuárias**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17914999** e o código CRC **F0DEF837**.

Referência: Processo nº 50600.016762/2023-31

SEI nº 17914999



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |